



BBabine.

MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE

REUNIÃO DE 2026/04/06

ASSUNTO: 4.2. Apoio à prática específica de modalidade federada. -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, a Informação Interno/2026/7820, elaborada em 25 de março de 2026, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe da Divisão de Desporto e Juventude e da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, ambos datados de 27 de março do corrente ano, bem como o despacho de concordância do Senhor Vereador Eduardo Silva, exarado a 30 de março de 2026. -----

DELIBERAÇÃO: Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas e), u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, isentar o Grupo Recreativo Gonçalvesense, NIPC 501304177, do pagamento do valor das mensalidades dos núcleos desportivos municipais (*Free Pass*), para o treino complementar de dois atletas com desempenho competitivo relevante, que integram a secção de OCR, nos termos da aludida Informação.-----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / ~~Maioria~~. -----

Votos a favor: Os Vereadores presentes e o Sr. Presidente - -----

Votos contra: -----

Abstenções: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:







